



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Parecer nº 35/2017 – EMITIDO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 301/17 de Aatoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis. O referido projeto tem por finalidade: regulamentar a Lei Complementar nº 40, 15 de março 2017.

II – CONCLUSÃO DO RELATOR

Nomeado o Nobre Vereador Dr. Ramon Corsini, para funcionar como Relator neste Projeto de Decreto Legislativo, assim se manifestou:

“O projeto em análise encontra-se de acordo com o determinado pela Constituição Federal, no mais cumpre todos os requisitos legais exigidos pelo nosso ordenamento jurídico. Desta forma concluo que o Projeto de Decreto Legislativo nº 301/17, não apresenta nenhum vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade ao que se refere exclusivamente ao seu aspecto jurídico, redacional e regularidade formal e material, sendo assim meu parecer é favorável à tramitação.”

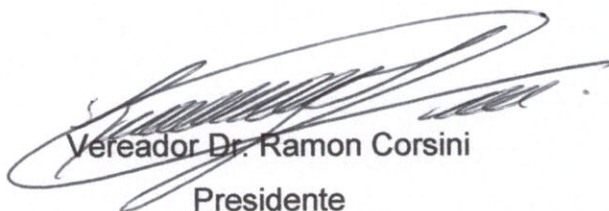



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**


III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, por meio de seus Vereadores infra-assinados, resolve acatar as conclusões do Relator e fazer delas o seu parecer.

Plenário David Farah, 02 de junho de 2017


Vereador Dr. Ramon Corsini
Presidente


Vereador Ronaldo de Jesus Pires – CEPACOL
Secretário


Vereador Dr. José Martins Filho
Secretário